

PORTARIA N.º 2.330/2026**DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS PELOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS ESCOLARES COM OS RECURSOS FINANCEIROS DO PDDE E PMDDE.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.552/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **40.187/2026**,

CONSIDERANDO as aquisições de bens de capitais realizadas pelo Conselhos Comunitários Escolares (CCE), para as Unidades da Rede Municipal de Educação Básica, com os recursos financeiros do PDDE e PMDDE, repassados pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cadastramento destes bens patrimoniais no sistema informatizado de controle patrimonial, conforme dispõe a Instrução Normativa do Sistema de Controle Patrimonial (SPA) Nº 01/2013, aprovada pelo Decreto nº 24.259/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade e segurança ao cadastramento e controle destes bens patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º. As Unidades da Rede Municipal de Educação Básica deverão, ao final de cada mês, enviar à Gerência de Manutenção e Patrimônio da SEME, as cópias dos documentos fiscais dos bens de capitais, adquiridos com os recursos do PDDE e PMDDE, acompanhados dos respectivos termos de doação/cessão emitidos pelos seus CCE's.

Parágrafo Único: O envio deverá ser realizado por meio do sistema de processos eletrônicos do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

